PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL <u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Prefeitura de Alvorada de Minas, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao edital do Processo Licitatório 050/2021 Pregão Presencial 015/2021.

Onde se lê:

8.1.4.3. Para capacitação técnico-profissional, atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pela entidade profissional competente, que comprove(m) a execução pelo Responsável Técnico indicado para o serviço, de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, devendo constar, no mínimo, a execução dos serviços de de iluminação de campo de futebol, itens 3.1, 3.2, 3.7 e 3.8 do termo de referência, e serviços de iluminação de natal, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do termo de referência, permitindo o somatório de certidões, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência;

Leia-se:

8.1.4.3. Para capacitação técnico-profissional, atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pela entidade profissional competente, que comprove(m) a execução pelo Responsável Técnico indicado para o serviço, de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, devendo constar, no mínimo, a execução dos serviços de de iluminação Pública, permitindo o somatório de certidões, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência;

Fica suprimido por completo o subitem 2.4.9, 2.4.9.1 e 2.4.9.2, sendo adotada a previsão inscrita no art. 49, inciso II, como fundamento para a não adoção da exclusividade de contratação.

Fica alterado a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o dia 17/05/2021 as 10h.

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Alvorada de Minas, 03 de maio de 2021.

Josymar Carvalhais Reis

Pregoeiro